

LEI Nº 7.178, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CARGOS TEMPORÁRIOS VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o quantitativo de cargos criados, em caráter temporário, pela Lei nº 7.032/2022, alterada pela Lei nº 7.057/2023, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da rede municipal de educação de Colatina/ES, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas através de dotação orçamentária específica, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 3º Os demais artigos e cargos criados pelas Leis nº 7.032/2022 e nº 7.057/2023 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de fevereiro de 2024.



Secretária Municipal de Governo.



ANEXO I
Lei nº 7.178/2024

Cargo	Área de Atuação	Nº de vagas	Requisitos	Regime de Trabalho	Atribuições
001 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	195	Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior	Estatutário	Atuar na função de docência nos Centros de Educação Infantil, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental
002 PROFESSOR D.T. I	EDUCAÇÃO DO CAMPO	20	Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas do Campo e nas Escolas Comunitárias Rurais
003 PROFESSOR D.T. I	PROJETO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	Licenciatura Plena em Letras OU Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior. Acrescido de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 100 horas	Estatutário	Atuar na função de docência em projetos desenvolvido nas Escolas do Campo e nas Escolas Comunitárias Rurais
006 PROFESSOR D.T. I	PROJETOS INTEGRADOS	08	Licenciatura Plena em Educação Física OU Licenciatura em Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas ou área afim.	Estatutário	Atuar na função de docência em projetos desenvolvidos nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
018 PROFESSOR D.T. II	EDUCAÇÃO FÍSICA	23	Licenciatura Plena em Educação Física	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
019 PROFESSOR D.T. II	INGLÊS	21	Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês)	Estatutário	Atuar na função de docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação
021 PROFESSOR D.T. II	ARTE	10	Licenciatura em Artes Plásticas, Educação Artística, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas ou área afim.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas de Ensino Fundamental
028 PROFESSOR D.T. II	CIÊNCIAS AGROPECUÁRI AS	09	Licenciatura Plena em Ciências Agropecuárias, Ciências Agrícolas Acrescido obrigatoriamente de curso de formação em Pedagogia da Alternância de no mínimo 100 horas.	Estatutário	Atuar na função de docência nas Escolas do Campo e nas Escolas Comunitárias Rurais

Av. Ângelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada – Colatina/ES CEP: 29.702-902 - TEL: (027) 3177-7004

